



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PROJETO DE LEI Nº 05/75

Dispõe sobre autorização para a execução de obras e dá outras providências.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado, mediante concorrência ou por administração direta, a executar as obras de ampliação do próprio municipal denominado "Casa de Gonzaga".

PARÁGRAFO ÚNICO - As obras de que trata o artigo 1º desta Lei, destinam-se à descentralização de repartições internas da Prefeitura.

ART. 2º - As obras serão executadas de acordo com os projetos, orçamentos e especificações elaborados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

ART. 3º - Para atender às despesas com esta Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 78.000,00 (setenta e oito mil cruzeiros).

ART. 4º - Para constituir recursos à abertura do crédito especial referido no artigo anterior, fica autorizada a anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, ____ de _____ de 1975.

APROVADO em Primeira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 11 de Setembro de 1975

Luiz Carlos de Faria
Presidente

Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.

A Comissão de Poderes Comissionária
Promoventes
Em, 11 / 08 / 1975
Luiz Carlos de Faria
Presidente